

LEI MUNICIPAL Nº 2.896/2013

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A categoria funcional abaixo especificada do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constantes do art. 3º da Lei Municipal nº 2.349/2007, passa a vigor com o seguinte número de cargos e carga horária:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Carga horária	Padrão
Serviços Gerais	25	40 h	1
Auxiliar Administrativo	14	40 h	2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2013.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ RAYMUNDO NUNES
Sec. Municipal de Administração